

Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio atual é de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Da Supervisão  
A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE \> Avaliação de inscrição.

O orientador do aluno deverá acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições de seus orientandos, clicando em PAE \> Avaliação de inscrição.

Caso os docentes não se manifestem, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas somente com a aprovação do orientador e do supervisor.

A função de supervisor será desvinculada da de orientador, sendo admitida a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Dos Aprovados  
Os alunos selecionados contemplados com auxílio financeiro serão avisados por e-mail e, após receberem este aviso, deverão enviar para o e-mail [pos.mae@usp.br](mailto:pos.mae@usp.br) os dados bancários (nº da conta corrente, nº e nome da agência bancária) de uma conta simples do Banco do Brasil, sem vínculo com caderneta de poupança e utilizando CPF próprio (ser o único titular da conta), para cadastramento no Sistema Janus, possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício.

Os alunos deverão enviar também ao e-mail [pos.mae@usp.br](mailto:pos.mae@usp.br) duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado.

Os alunos selecionados não contemplados com auxílio financeiro (voluntários) deverão enviar ao e-mail [pos.mae@usp.br](mailto:pos.mae@usp.br) duas cópias assinadas do Termo de Compromisso até o dia que antecede o estágio, caso não o façam, o estágio será cancelado. Caso os alunos desistam do estágio, devem comunicar por e-mail a desistência.

Da Conclusão  
O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-o no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo máximo de 20 dias após o término oficial do estágio.

O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia, entregando-a no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo de 30 dias após o término oficial do estágio.

A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos de trabalho aprovados quando da seleção dos estagiários.

Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno não terá direito ao certificado nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno.

Alunos bolsistas CAPES reproovados ou que por algum motivo não concluíam o Estágio Supervisionado em Docência do PAE deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da referida Agência.

A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE e solicitar à CPG a inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno, conforme o Regulamento do Programa em que o aluno estiver matriculado.

O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declaração assinada pelo Coordenador da Comissão do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia.

Do Desligamento  
O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por: Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

Não cumprimento do plano de atividades.

Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.

O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.

A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do MAE/USP, pelo telefone (11) 3091-5070 e pelo e-mail [pos.mae@usp.br](mailto:pos.mae@usp.br).

## EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP  
Despacho do Diretor-Presidente, de 06-04-2023  
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo  
Processo Contratado: 2023.1.144.91.0 - Jurandy Luciano Sanches Ross, José Bueno Conti, Sueli Angelo Furlan, Francisco Capuano Scarlato, Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Camila Cunico, Marciel Lohmann, Mirian Ramos Gutjahr e Marísia Margarida Santiago Buitoni

### TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 30/01/2023, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Rafael Faraco Benthien, Raquel de Andrade Weiss e Ari Pedro Oro (orgs.), para a edição da obra "A Origem dos Poderes Mágicos nas Sociedades Australianas"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:  
7. A publicação da obra "A Origem dos Poderes Mágicos nas Sociedades Australianas", 1ª edição, 1ª reimpressão, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$36,00 (trinta e seis reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2023.1.25.91.1  
Data da assinatura: 29-03-2023

### EDITORIA DA USP

Extrato de Contrato Edição  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratados: José Rubens Pirani, Lúcia Garcez Lohmann e Luciana Silva Toledo

Contrato de edição da obra: "Sistemática e Evolução das Plantas com Sementes"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 29-03-2023  
Processo: 2022.1.289.91.8

## AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Acordo**  
Proc. USP 2022.1.16265.1.0;  
Participes: Universidade de São Paulo e a "Toyo University", Japão;  
Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;  
Vigência: de 21/02/2023 a 20/02/2028;  
Data da assinatura: 21/02/2023.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
Despacho da Diretor de 06/04/2023  
Proc. 2023.1.342.18.6 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014 e alterações posteriores.  
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.  
Contratada: SCQ SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA.  
Valor : R\$ 4.382,50

### ESCOLA POLITÉCNICA

**PORTARIA DIR Nº 3.167, DE 06 DE ABRIL DE 2023**  
Altera dispositivos da Portaria DIR nº 3.161/2023, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Graduação para os Conselhos de Departamento e Comissão de Coordenação de Curso Engenharia Elétrica (PCS, PEA, PSI e PTC) da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, e considerando a conveniência de prorrogar o prazo de inscrição e de votação da eleição suprarreferida em razão de não ter havido registro de inscrições, baixa a seguinte

**PORTARIA**  
Artigo 1º – O caput do artigo 1º da Portaria DIR nº 3.161, de 22 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 08 de maio de 2023, das 9 horas às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos." (NR)

Artigo 2º – O caput do Artigo 7º e seus parágrafos 3º, 4º e 5º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de e-mail [secretariaptc@usp.br](mailto:secretariaptc@usp.br), a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 15 horas do dia 18 de abril de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. (NR)

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 25 de abril de 2023. (NR)

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, ou pelo endereço de e-mail [secretariaptc@usp.br](mailto:secretariaptc@usp.br), até as 12 horas do dia 28 de abril de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 04 de maio de 2023." (NR)

Artigo 3º – O artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 08 de maio de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única." (NR)

Artigo 4º – O artigo 10º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 09 de maio de 2023, até as 17 horas." (NR)

Artigo 5º – O parágrafo único do Artigo 13 a ter a seguinte redação:

"Artigo 13. ...  
Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 12 de maio de 2023, e será decidido pelo Diretor." (NR)

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO: 20.1.01438.03.6**  
Nº Sistema de Convênios USP: 1012562

Participes: Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que entre si celebram a Vale S.A, a Universidade de São Paulo e com intervenção da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia.

Objeto: Big Data Analytics aplicado aos parâmetros de vagão instrumentado e carro controle no apoio da gestão de manutenção de via permanente.

Termo Aditivo 1: Alteração de plano de trabalho, aporte financeiro e prorrogação do prazo de vigência Valor atualizado do convênio: R\$ 1.291.514,28

Data de Assinatura: 29/12/2022

Vigência de 04 meses a partir da data de assinatura.

Processo: 22.1.02830.03.9

Nº Sistema de Convênios USP: 1015248

Participes: Acordo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Equinor Brasil Energia Ltda, Equinor Energy do Brasil Ltda e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.

Projeto: Determinação experimental de coeficientes hidrodinâmicos na direção axial para flutuadores e acessórios e influências na resposta dinâmica de risers em lazy-wave.

Valor: R\$ 5.448.140,32

Data da assinatura: 06/04/2023

Vigência de 30 meses a partir da data de assinatura.

## MUSEU PAULISTA

### MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 22/2023

PROCESSO: 23.1.00191.33.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FORÇA SP SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA

CNPJ: 49.851.197/0001-61

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREDIAL - ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 17.550,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79

DATA DA ASSINATURA: 6 de abril de 2023

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Museu Paulista**  
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 21/2023

PROCESSO: 23.1.00194.33.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Eletro Irmãos Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 02.741.057/0001-77

OBJETO: FORNECIMENTO DE ABRACADEIRA; BUCHA C/ PARAFUSO; CABO ELÉTRICO; CAMPAINHA RESIDENCIAL; CHUVEIRO ELÉTRICO; CONDULETE; CONECTOR PARA LIGACAO; CORDA DE FIBRA; ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133; FITA ISOLANTE; GRAMPO PARA FIO; LAMPADA DE LED; LUMINARIA DE LED; LUVA SEM ROSCA PARA ELETRODUTO; PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICO; TUBO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 16.011,56

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.52, 3.3.90.30.54, 3.3.90.30.66, 3.3.90.30.90

DATA DA ASSINATURA: 6 de abril de 2023

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Ratificação do Edital ATA/FCFRP 21/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATA/FCFRP 21/2022, de 26/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022 e retirado no Diário Oficial do Estado em 23/12/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Titular vindo ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento "Ciências BioMoleculares". Em virtude da Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumerar-se o item 18 para 17. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Retificação do Edital ATA/FCFRP 21/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATA/FCFRP 21/2022, de 26/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022 e retirado no Diário Oficial do Estado em 23/12/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Titular vindo ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento "Ciências BioMoleculares". Em virtude da Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumerar-se o item 18 para 17. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Retificação do Edital ATA/FCFRP 21/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATA/FCFRP 21/2022, de 26/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022 e retirado no Diário Oficial do Estado em 23/12/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Titular vindo ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento "Ciências BioMoleculares". Em virtude da Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumerar-se o item 18 para 17. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

## DIRETORIA

### PORTARIA DA DIRETORIA 22/2023 FCFRP-USP

Artigo 1º - O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e alterações, designa os servidores JOSUÉ GARCIA SANCHEZ, GILSON ANTONIO VELOSO DA TRINDADE, GERALDO MARTINS FILHO para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Julgadora de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2023 - FCFRP/USP, cujo objeto é a "ADEQUAÇÕES NOS BLOCOS A, B, F, H, N, O, Q, R e S da FCFRP/USP" conforme Processo nº 23.1.173.60.0

Membros Suplentes: PAULO CESAR BRUNELLO e DENISE BERNARDI BOTELHO FERREIRA.

Artigo 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos após a homologação da presente licitação.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2023

Diretoria da FCFRP/USP

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### Portarias do Diretor, de 04/04/2023

Nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016,

Designa os alunos:

Willian Soni Tokashiki – Nº USP: 12675322, matriculado no 4º semestre do curso de Administração - diurno, para atuar junto ao Departamento de Administração, sob a coordenação do Prof. Dr. Sérgio Takahashi, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 10 de abril a 22 de dezembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEA-RP-023-2023).

Fabio Hideki Nishida – Nº USP: 7182751, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia: área: Economia Aplicada (Doutorado), para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, sob coordenação do Prof. Dr. Luciano Nakabashi, no período de 10 de abril a 30 de junho de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEA-RP-024-2023).

Gabriel Velten Melo – Nº USP: 14572634, matriculado no 1º semestre do curso de Finanças e Negócios, para atuar junto ao TEIAS Empreendedorismo e Inovação da FEA-RP/USP sob a coordenação do Prof. Dr. Alexandre Aparecido Dias, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 10 de abril a 21 de dezembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEA-RP-027-2023)

Joao Lucas dos Passos Rizatto – Nº USP: 12561771, matriculado no 5º semestre do curso de Matemática Aplicada a Negócios, para atuar junto ao Departamento de Contabilidade, na qualidade de aluno-bolsista-monitor da disciplina 5950001 Álgebra Matricial para Economistas sob a responsabilidade da Profa. Dra. Geraldine Góes Bosco, da FFCLRP, no período de 12 de abril a 15 de julho de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEA-RP-029-2023)

Dispensa os alunos:

Lucas Negreiros de Oliveira, nº USP 9038029, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir do dia 1º de abril de 2023. (FEA-RP-025-2023).

Samuel Levi Alves Cruz, nº USP 13477500, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir do dia 1º de abril de 2023. (FEA-RP-026-2023).

Gustavo Bender, nº USP 13725695, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir do dia 03 de abril de 2023. (FEA-RP-028-2023).

**Comunicado**  
Retificação do DOE de 30-03-2023, referente à Portaria FEA-RP 018/2023.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria FEA-RP nº 018/2023, de 29/03/2023, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da FEA-RP/USP.

No artigo 2º, onde se lê:

... § 2º - O Diretor divulgará, até às 18 horas do dia 04/04/2023,...

Leia-se:

... § 2º - O Diretor divulgará, até às 18 horas do dia 10/04/2023,...

## FACULDADE DE MEDICINA

### Despacho da Diretora, de 05/04/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, por inexigibilidade para aquisição de reagentes biológicos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R\$ 2.819,96 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Processo USP: 2023.1.263.5.7